



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 657**

(14 DE MARÇO DE 2017)

Remaneja a função comissionada que especifica, no âmbito da Presidência deste Tribunal.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16 de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma melhor distribuição e adequação das funções alocadas à Presidência, de acordo com a complexidade das atribuições de cada área,

RESOLVE:

**Art. 1º** Remanejar uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, pertencente ao GAPRE – Gabinete da Presidência, para a ASJUR – Assessoria Jurídica da Presidência.

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução n.º 656, de 8 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes – PRESIDENTE; Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - VICE-PRESIDENTE; Dr. Francisco Mauro Ferreira Liberato – JUIZ; Dr. Ricardo Cunha Porto – JUIZ; Dr. Cássio Felipe Goes Pacheco – JUIZ; Dra. Kamile Moreira Castro - JUÍZA SUBSTITUTA; Dr. Marcelo Mesquita Monte - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

*Publicada no DJE de 16.3.2017 e republicada no DJE de 23.3.2017..*